



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

### EDITAL ELEITORAL

**Processo:** 00.005267/2025-50

#### EDITAL ELEITORAL 09/06/2026

#### EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL SOBRE JULGAMENTO DE RECURSOS EM REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, torna público, nos termos do art. 128, § 2º, da Resolução nº 1.150/2025, o extrato das deliberações proferidas nos processos de representação eleitoral abaixo relacionados:

#### **Processo Eleitoral nº 00.003338/2026-61**

Interessados: Eliza Nunes Neta, Benjamin Frederico Anders, Comissão Eleitoral Regional do Estado do Tocantins

Deliberação CEF nº 120/2026: negar provimento ao recurso, mantendo integralmente a Deliberação CER/TO nº 34/2026. Manter a penalidade de advertência aplicada aos candidatos Benjamin Frederico Anders, Wellington Cesar Teles da Silva e Evandro Henrique Souza e Silva. Manter a penalidade de suspensão da propaganda eleitoral pelo prazo de 5 (cinco) dias aplicada à candidata Eliza Nunes Neta, em razão da reincidência específica constatada nos autos.

#### **Processo Eleitoral nº 00.003978/2026-21**

Interessados: Comissão Eleitoral Regional do Crea-BA, Márcio Dias de Jesus, Matheus Amorim dos Santos.

Deliberação CEF nº 123/2026: Rejeitar as preliminares de nulidade processual e de cerceamento de defesa suscitadas pelo recorrente. No mérito, negar provimento ao recurso

eleitoral. Manter integralmente as Deliberações CER-BA nº 039/2026 e nº 040/2026. Manter as sanções de advertência, suspensão da propaganda eleitoral pelo prazo de 15 (quinze) dias, remoção dos conteúdos irregulares e multa correspondente a uma anuidade vigente do CREA.

As partes ficam notificadas das respectivas deliberações por meio do presente edital, nos termos da Resolução nº 1.150/2025.

Brasília-DF, 09 de junho de 2026.

Daniel Montagnoli Robles  
Coordenador da Comissão Eleitoral Federal – CEF 2026



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 09/06/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1580480** e o código CRC **69088503**.